

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº 002/2017

Março de 2017

REITORIA

Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul
CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MICHEL TEMER

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
MARCELO MACHADO FERES

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

<i>PORTARIA – ORGANIZACIONAL</i>	4
--	---



O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 323/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Considerando a Lei nº 8.112, de 11.12.1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e, ainda,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 23223.001120/2014-19,

Art. 1º- **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO**, por 90 (noventa) dias, ao servidor ANDRÉ LUÍS MACHADO, Matrícula Siape 1753874, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado neste Instituto Federal – *campus* São João del Rei, com fulcro no art. 129 c/c 130, da Lei 8112/90, por infração do art. 116, II e III, art. 117, XVIII c/c art. 128 (ambos também da Lei 8.112/90) e art. 14 do Decreto nº 94.664/87.

Art. 2º- **CONVERTER A SUSPENSÃO EM MULTA**, na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 130, §2º, da Lei 8.112/90.